

DECRETO N° 031/2018 - GP

PUBLICADO

DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE RECESSO NO ÂMBITO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO
GRANDE DO ARAGUAIA/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Prefeitura e a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO - a necessidade de equilíbrio das contas públicas municipais através de contenção de despesas;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica decretado recesso ao serviço público municipal no período de 21 de dezembro de 2018 a 21 de janeiro de 2019.

Art. 2° - Neste período funcionarão os serviços essenciais, bem como os serviços de urgência e emergência do Hospital Municipal, os trabalhos relacionados à limpeza pública e o Sistema de Abastecimento de Água.

Art. 3° - Os trabalhos do Centro de vigilância em Saúde e Centro de Saúde da Família funcionarão em regime de escala para que a população não sofra prejuízos, retornando às suas atividades normais conforme estipulado em normativa interna da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4° - A Secretaria Municipal de Educação respeitará o calendário do ano letivo, inclusive em relação ao período de matrícula escolar.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Obras ficará subordinada ao seu calendário de obras, podendo retornar do recesso antes do período supracitado neste Decreto se houver necessidade.

Art. 6º - O Setor Municipal de Licitação respeitará seu cronograma de processos, não estando, portanto, subordinado a este decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Brejo Grande do Araguaia - PA, em 20 de
dezembro de 2018.



MARCOS DIAS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal